



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 –  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.**

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado o Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA E ALTERADA – PRADA, NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO CABRAL**, com abertura prevista para o dia 24/11/2023 às 09:00 horas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, levantado, parte integrante deste despacho, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital, **COM ELABORAÇÃO DO OBJETO CLARO E ESPECIFICO, NÃO OCASIONANDO DUVIDA**, conforme parecer da Assessoria Jurídica, do Município.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados por essa entidade, revogar o Processo Licitatório nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Buenópolis/MG, 07 de dezembro de 2023.

  
Célio Santana  
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Revogação  
Foi publicado (a) median afixação de quarta  
de avisos da Prefeitura Municipal de  
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º  
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,  
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal  
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas  
alterações  
Buenópolis/MG 07 de 12 2023  
Bruna Lopes da  
Responsável